



Projeto de Emenda Impositiva nº 001/2024.

Autoria: Vereadores: Antonio Salvador Marques, João Luciano Frare, Luis Carlos de Lima, Luis Manoel Freitas, Reinaldo Benedito Barbosa, Rogério Antonio Fanchim, Ramon Lamartine de Moraes, Tomás Pedro Bom Joanni Federicci e Virgilio Elias Junior,

Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei nº 55, de 27 de agosto de 2.024.)

Os Vereadores infra-assinados, no uso das suas atribuições legais e regimentais e, atento, principalmente ao fato de fazer constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo e;

Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2023) é de R\$ 72.847.931,45 e que 1,0% destas receitas corresponde a R\$ 728.479,31 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R\$ 80.942,15 dos quais, R\$ 40.471,07 deverão serem obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Emenda Impositiva:

Art. 1º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação:

I. Emenda impositiva vereador João Luciano Frare – Total R\$ 81.000,00

A. Reforma do telhado do Centro de Saúde “Dr. Romeu Bueno de Aguiar”, localizado na Praça João Pessoa, no Centro de Morungaba, e fazer a troca da “lona” dos toldos de entrada do prédio, ficando autorizado a ser usado em outros reparos no



MORUNGABA

prédio, em havendo sobre do valor da emenda – valor R\$ 81.000,00.

II. Emenda Vereadores Antonio Salvador Marques, Reinaldo Benedito Barbosa e Luis Manoel Freitas – Total R\$ 243.000,00

- A. Edificação de pista de caminhada em torno Campo de Futebol, localizado no Bairro Brumado, anexo ao prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria Aparecida Teixeira Massarente”, com a colocação de portão de acesso, junto ao alambrado do campo de Futebol, de quem desce pela escadaria do Bairro Barra Mansa, ficando autorizado a serem edificadas sanitário público, instalação de bebedouro e iluminação pública, e outras benfeitorias e melhoramentos que se fizerem necessários – valor R\$ 121.500,00.
- B. Aquisição de lavador automático para uso exclusivo dos veículos do departamento da saúde – valor R\$ 121.500,00

III. Emenda vereadores Ramon Lamartine de Moraes, Luis Carlos de Lima e Tomás Pedro Bom Joanni Federicci – Total R\$ 162.000,00

- A. Aquisição de aparelho de ar condicionado e instalação para o prédio da melhor idade – valor R\$ 40.000,00
- B. Aquisição de veiculo para transporte de pacientes da saúde – R\$ 81.000,00
- C. Aquisição de equipamentos para os consultórios dentários – R\$ 41.000,00

IV. Emenda vereador Ramon Lamartine de Moraes e Tomás Pedro Bom Joanni Federicci – Total R\$ 54.000,00

- A. Reajuste do valor do auxilio do transporte concedidos aos estudantes universitários – R\$ 45.000,00
- B. Aquisição de equipamento de sonorização do espaço do ginásio de esportes – R\$ 9.000,00



MORUNGABA

V. Emenda vereador Luis Carlos de Lima – Total R\$ 27.000,00

Realização de evento de cavalgada no município de Morungaba – R\$ 27.000,00

VI. Emenda vereador Rogerio Antonio Fanchin – Total R\$ 81.000,00

A. Aquisição de equipamentos para uso dos pacientes da saúde (cama hospitalar, cadeira de rodas, cadeira de banho, muleta, andador, etc) – R\$ 41.000,00

B. Transferência a título de subsídio à APAE de Morungaba – R\$ 40.000,00

VII. Emenda vereador Virgilio Elias Junior – Total R\$ 81.000,00

A. Destinado à área da saúde, para custeio de programas e ações que envolvam a promoção da saúde animal – R\$ 32.500,00

B. Custeio de inscrição de atletas morungabenses em torneios, competições e campeonatos, de esportes individuais e/ou coletivos – R\$ 24.000,00

C. Aquisição de equipamentos de combate a incêndio, uniformes e equipamentos de proteção individual do pessoal da defesa civil municipal – R\$ 24.500,00

Art. 2º - Para a execução das emendas ao orçamento será feita a anulação parcial de rubrica orçamentária

I. R\$ 729.000,00, da seguinte ficha:

90.00.00 – Reserva de contingência

99.00.00 - Reserva de contingência

99.99.00 - Reserva de contingência

99.99.99 - Reserva de contingência



MORUNGABA

Art. 3º - Deverá o departamento financeiro da municipalidade adequar o projeto original com a criação dos novos elementos, abrindo-se as fichas, rubricas e outras mais que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Emenda Impositiva entrará em vigor conjuntamente com a vigência da Lei Orçamentária Anual.

Sala das sessões, 14 de novembro de 2024.


Antonio Salvador Marques


Luis Carlos de Lima


Reinaldo Benedito Barbosa


Ramon Lamartine de Moraes


Virgilio Elias Junior


João Luciano Frare


Luis Manoel Freitas


Rogério Antonio Fanchim


Tomás Pedro Bom Joanni Federicci